

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 13 de Janeiro de 2020 • Edição 1613 • Ano XIV • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 Edital de Convocação nº. 011, de 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 1264/2019/RH/SMS/SUS de lavra da Secretaria Municipal de Saúde o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Considerando que os (as) candidatos (as) inscritos (as) sob nº 192150 e 211860 convocados pelo Edital de Convocação nº 001 de 11 de dezembro de 2019 não se apresentaram para assumir a vaga ofertada.

Resolve,

Convocar os candidatos relacionados no quadro “I”, classificados no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 19.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I; Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
INSC.	NOME
190609	KLEDISTON KELPS DA SILVA FARIA OLIVEIRA
199767	OILTON FERREIRA SANTOS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de janeiro de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos

- 1.Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; *
- 2.CPF; *
- 3.2 fotos 3x4 recente;
- 4.Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; *
- 5.Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso);
- 6.Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- 7.Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; *
- 8.Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; *
- 9.Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);*
- 10.Comprovante de endereço atualizado;
- 11.CPF do cônjuge;
- 12.CPF do pai e da mãe;
- 13.CPF dos filhos dependentes;
- 14.Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- 15.Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos;
- 16.Comprovante de conta bancária, no banco que administra a folha de salários;
- 17.Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município;
- 18.Exames Médicos, conforme Anexo II;
- 19.Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III;
- 20.Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV;
- 21.Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V;
- 22.Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI;
- 23.Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residuiu nos últimos 05 anos;
24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residuiu nos últimos 05 anos;
25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.

II – Para os cargos com profissão regulamentada

1. Documentos do item I;
2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe;
3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão;
4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.

III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH

1. Documentos constantes do item I;
2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;*
3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1.Hemograma completo; 2.Tipagem sanguínea; 3.Glicemia (em jejum); 4.Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5.Raios-X do tórax PA (com laudo) 6.Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7.Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1.Exames atestados no item I; 2.Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3.Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4.Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1.Exames atestados no item I; 2.Coprocultura; 3.VDRL; 4.Protoparasitologia; 5.Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1.Exames atestados no item I; 2.Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico):

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) ☐ Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) ☐ Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO
DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:	Sexo: () F () M	Cargo:
Idade:	RG:	CPF:

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não. Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixar em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação nº. 012, de 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN , PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 0468/2019 SMAD/ Gab de lavra da Secretaria Municipal de Administração o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 210439 convocado pelo Edital de Convocação nº 002 de 11 de dezembro de 2019 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro "1", classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 19.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
214465	BEATRIZ GOMES AGUERO BENITES

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino); * 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos dependentes; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no Banco que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo; * 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncótica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.

DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:

- a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
 b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI

QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve "Desmaios", "Ataques", "Crises Convulsivas", "Tonturas", "Sonolência Diurna", "Insônia"?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não , Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com "os nervos à flor da pele",

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital de Convocação nº. 013, de 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, artigo 45 da Lei Municipal nº 679/2001.

Considerando o Ofício nº 646/2019 SECULT de lavra da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude o qual solicita convocação mediante Concurso Público Municipal 01/2019 para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Considerando que o (a) candidato (a) inscrito (a) sob nº 185525 convocado pelo Edital de Convocação nº 005 de 11 de dezembro de 2019 não se apresentou para assumir a vaga ofertada.

Resolve,

1. **Convocar** o candidato relacionado no quadro “I”, classificado no concurso público 01/2019, de acordo com a ordem de classificação do edital de homologação nº 19.01/2019, a comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua Maringá, 444, Centro, nesta Cidade, no horário das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, para providências quanto à nomeação e posse, em conformidade o que dispõe a legislação.

1.1. O candidato deverá apresentar os documentos constante do Anexo I;

1.2. Para realização da perícia médica, em cumprimento da exigência do item 17, do Anexo I, o candidato deverá estar de posse dos resultados dos exames médicos constante do Anexo II, conforme exigência do cargo, agendando data e horário para a realização da perícia médica, através do telefone (66) 3498-1727;

2. O não comparecimento do candidato no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do presente edital e a não apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Quadro 1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
INSC.	NOME
183652	GABRIEL VICTOR MIRANDA KRUSQUEVIS

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
 Em 13 de janeiro de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
DOS DOCUMENTOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Cédula de Identidade ou carteira de Identidade Profissional, se for o caso; * 2. CPF; * 3. 2 fotos 3x4 recente; 4. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso na área de atuação exigida no Edital, reconhecido pelo MEC; * 5. Carteira de Trabalho (página de identificação do trabalhador frente e verso); 6. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP; 7. Certidão de nascimento ou casamento ou averbação, se houver; * 8. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; * 9. Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa do Serviço Militar (se do sexo masculino);* 10. Comprovante de endereço atualizado; 11. CPF do cônjuge; 12. CPF do pai e da mãe; 13. CPF dos filhos dependentes; 14. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; 15. Carteira de vacinação para filhos menores de 14 anos; 16. Comprovante de conta bancária, no Banco que administra a folha de salários; 17. Atestado de Sanidade e Capacidade Física APTO (original) expedido pela Junta de Perícias Médicas do Município; 18. Exames Médicos, conforme Anexo II; 19. Declaração de não acúmulo de cargo - Anexo III; 20. Declaração de que não foi demitido por justa causa – Anexo IV; 21. Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes – Anexo V; 22. Questionário para avaliação da capacidade de saúde física e mental – Anexo VI; 23. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Estadual dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 24. Certidão negativa de antecedentes criminais de 1º e 2º grau da Justiça Federal dos lugares que residiu nos últimos 05 anos; 25. Outros que estiverem presentes no edital do Concurso.
II – Para os cargos com profissão regulamentada	1. Documentos do item I; 2. Carteira de Identidade Profissional* ou Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe; 3. Declaração de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo, que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão; 4. Certidão de quitação com as demais obrigações legais do órgão fiscalizador do exercício profissional.
III – Para os cargos de Motorista, operador de Máquinas e os que exigem porte de CNH	1. Documentos constantes do item I; 2. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria conforme a exigência para o cargo;* 3. Certidão de Pontuação de CNH (Através de consulta do RENACH – Registro Nacional de Carteira de Habilitação, junto ao Detran).

ANEXO II
DOS EXAMES MÉDICOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Para todos os cargos	1. Hemograma completo; 2. Tipagem sanguínea; 3. Glicemia (em jejum); 4. Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológico, definir o grau); 5. Raios-X do tórax PA (com laudo) 6. Colpocitologia oncológica (mulheres acima dos 35 anos de idade); 7. Avaliação Psicológica, a partir da aplicação de teste do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos - SATEPSI
II – Para cargos cuja função seja condução de veículos – (Motorista e Operadores de Máquinas).	1. Exames atestados no item I; 2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica; 3. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 4. Audiometria total.
III – Para os cargos cuja função seja manipulação de alimentos e bebidas	1. Exames atestados no item I; 2. Coprocultura; 3. VDRL; 4. Protoparasitologia; 5. Urina tipo I
IV – Para os cargos cuja função seja limpeza e higienização de ambientes	1. Exames atestados no item I; 2. Raio X coluna Vertebral (AP e P), Cervical, Torácica e Lombo Sacral.
V – Para os cargos de professor	1. Exames atestados no item I; 2. Exame otorrinolaringológico de cordas vocais; 3. Audiometria (com laudo fonoaudiológico); 4. Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho; 5. EEG (Eletroencefalograma com parecer neurológico);

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS E QUE NÃO RECEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO ESTÁ em disponibilidade, em licença para tratar de interesse particular, nem OCUPA NENHUM** cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

DECLARA, outrossim, **QUE NÃO PERCEBE** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja **inacumulável** com a carreira em que tomará posse.

DECLARA, mais, estar ciente de que deve comunicar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar previsto na Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001.

DECLARA, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-se às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARA, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA
Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, **QUE NÃO FUI**, demitido(a) por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, da administração direta ou indireta, e que não me encontro respondendo a nenhum processo dessa natureza.
DECLARO ainda, ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas em lei.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, abaixo assinado, portador(a) do RG nº _____, e do CPF sob o nº _____, **DECLARO(A)** para fins de posse no cargo de _____ do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, em cumprimento às disposições legais pertinentes que:
a) [] Não possuo bens e valores patrimoniais.
b) [] Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis urbanos ou rural, veículos, máquinas, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou qualquer bens e valores patrimoniais localizados no País ou Exterior).

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

OBS: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro(a) filho(a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Senhor(a) Candidato(a)

Esta declaração é pessoal e deve corresponder com a realidade fática. Esse documento é sigiloso e permanecerá em seus assentos funcionais. Em caso de informações falsas será apurada em data oportuna, através de instrumento próprio, sem prejuízo de responsabilização cível e criminal.

Nome:		
Idade:	Sexo: () F () M	Cargo:
RG:	CPF:	

Responda as perguntas abaixo:

1) Você tem apresentado ou já apresentou alterações de saúde?

() Sim () Não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

2) Quando você procurou atendimento médico (clínico geral ou especialista) para verificar os sintomas?

() Nunca () Nos últimos 2 anos () Nos últimos 5 anos () Não sei

3) Está em uso de medicamentos nos últimos 30 dias? () sim () não

Se sim, descrever: quais medicações, quando começou a tomar, por quanto tempo deverá fazer uso, se o medicamento é continuado.

4) Faz tratamento de saúde fora do domicílio? () sim () não

Em caso afirmativo, citar o Município e Estado:

5) Você já foi internado em hospital? () Sim () Não

Quando e porque?

6) Você apresenta deficiência auditiva ou visual?

() Sim () Não () Não sei () As vezes Qual?

7) Você apresenta algum defeito físico?

() Sim () Não () Não sei Qual?

8) Você já se envolveu em acidentes?

() Sim () Não Qual?

9) Você apresenta alguma doença que necessita acompanhamento ambulatorial como Diabetes, insuficiência renal, hemofilia, problemas cardíacos, batedeira, cansaço fácil, problemas neurológicos, etc?

() Sim () Não () Não sei Qual?

10) Você já teve “Desmaios”, “Ataques”, “Crises Convulsivas”, “Tonturas”, “Sonolência Diurna”, “Insônia”?

() Sim () Não () Não sei Há quanto tempo?

Quando foi a última vez?

11) Você tem apresentado ou já apresentou alterações emocionais e/ou de comportamento? () sim () não

Se sim, descrevê-las (quando, como, por que, etc.):

12) Você já necessitou ou faz algum tratamento psiquiátrico?

() Sim () Não () Não sei Qual, quando e por quê?

13) Está em uso ou já fez uso de medicações psicotrópicas (antidepressivos, benzodiazepínicos, barbitúricos, antipsicóticos, anticonvulsivantes, etc., nos últimos 30 dias? () sim () não ,

Se sim, descrever (quais medicações, quando, por quanto tempo, etc.):

14) Faz uso de álcool e/ou Substâncias Entorpecentes? () sim () não.

Em caso afirmativo para a pergunta acima descrever a forma de uso (idade de início, quantidade e frequência de uso, prejuízos pessoais, etc.):

15) Você (Caso não se encaixe em nenhuma situação, NÃO MARCAR):

() tem dificuldade de esperar.

() age muitas vezes antes de raciocinar.

() é explosivo(a).

() come, compra e/ou joga sem muito controle.

() fica muito tenso, está o tempo todo tenso, com “os nervos à flor da pele”,

() não consegue organizar seus afazeres devido ao nervosismo, etc.

() passa mal diante de desafios,

() entristece com facilidade e tem dificuldades em reverter à tristeza.

() acha que os outros são melhores ou fazem as coisas sempre melhor do que você.

() prefere ficar mais sozinho(a).

() prefere fazer atividades mais solitárias.

() sente-se ansioso(a) diante de pessoas principalmente se não as conhece ou conhece pouco.

16) Outras anotações:

Eu _____ declaro sob pena de responsabilidade que as informações neste documento expressam a verdade.

Primavera do Leste, _____ de _____ de _____.

Declarante

ELEIÇÕES SINDICAIS

SINDICATO RURAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO RESUMIDO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada Eleição Sindical no dia 14 de março de 2020, no período das 07:00 às 18:00 horas, na sede desta entidade, à Avenida Campo Mourão, nº 1.500, Parque Industrial, neste município de Primavera do Leste/MT, em primeira convocação, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, devendo o registro de chapa (s) ser apresentado à Secretária deste sindicato, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 20 (vinte) dias a contar do 1º dia útil após a data da publicação deste Aviso. A eleição acontecerá em primeira convocação com o comparecimento de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso contrário, em segunda convocação no dia seguinte, com o comparecimento de 50% dos associados com direito a voto. Não alcançando este número, a eleição acontecerá em terceira e última convocação no dia subsequente, devendo contar com o comparecimento de 40% dos associados com direito a voto, sempre nos mesmos locais e horários. O Edital de Convocação da Eleição encontra-se afixado na sede desta entidade e em outros locais públicos.

Primavera do Leste/MT, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ OTAVIANO RIBEIRO

NARDES

Presidente do Sindicato

OTAVIO PALMEIRA DOS

SANTOS

1º Mesário

CONVÊNIOS

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº. 002/2019

Convênio de Cooperação que celebram o Município de **BARRA DO GARÇAS/MT** e o Município de **PRIMAVERA DO LESTE/MT**, com interveniência da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - AGER BARRA**, autorizando a gestão associada de serviços públicos de abastecimentos de água tratada e de esgotamento sanitário no âmbito do território municipal.

CONSIDERANDO

I – o interesse dos partícipes no sentido de que a população do **MUNICÍPIO** conte com serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário adequados;

II – o art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que estabelece a competência dos Municípios de organizar e prestar, diretamente ou mediante regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local;

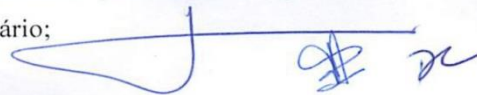
III – que a Constituição Federal prevê a possibilidade de associação de entes federados para gestão conjunta de serviços públicos, conforme seu artigo 241;

IV – o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece a prerrogativa de celebração de convênios por órgãos e entidades da administração pública;

V – o art. 29, inciso I, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que incube ao Poder Concedente regulamentar o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

VI – a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, nos termos do art. 8º e 9º, que dispõe que os titulares dos serviços públicos de saneamento básico poderão delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação desses serviços, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005;

VII – o art. 2º. Inciso II e art. 31, inciso IV da Lei Municipal 82/2017, que autoriza o **MUNICÍPIO** a celebrar convênios com outras entidades públicas, para atuar na regulação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;



VIII – o no artigo 1º da Lei Municipal de Primavera do Leste - MT, n. 1.830/2019 que autoriza a delegação das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados.

IX – o artigo 17º, parágrafo 3º da Lei Municipal de Barra do Garças n. 183/2016 combinado com o Artigo 5º da Lei Municipal de Barra do Garças MT nº 195 de 10 de agosto de 2016, que criou a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - AGER Barra.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.439.239/0001-50, com sede na Rua Carajás, 522, centro na cidade de Barra do Garças - MT, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Pires de Campos, nº 246 centro, Barra do Garças - MT, titular da CI/RG nº 480.669 SSP/MT e CPF nº 460.924.041-48, doravante denominado **CONVENIADO**, com a interveniência da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS - AGER BARRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.836.166/0001-07, instituída pela Lei Municipal nº 195/2016, autarquia de regime especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa, com sede e foro na cidade de Barra do Garças, e prazo de duração indeterminado, sediada na Rua J, nº 371, Alto da Boa Vista, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, representada neste ato pela Diretoria Executiva Colegiada, por **MARIA OLIVIECKI COIATELLI**, Diretora Presidente, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada na Rua Goiás, nº. 1272, Apartamento 207 - Centro, na cidade de Barra do Garças - MT, titular da CI/RG nº 2123078848 SSP/RS e CPF nº 725.772.311-72, conforme nomeação pelo Decreto 4.186/2019, e por **PAULO MAYRUNA SIQUEIRA BELÉM**, Diretor Técnico Operacional, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Av. Goiabeiras, n. 992, Jardim Amazônia I, na cidade de Barra do Garças - MT, conforme nomeação do Decreto 4.185/2019, doravante denominado **INTERNEVIENTE** e o **MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 01.974.088/0001-05, com sede na Rua Maringá, Nº. 444, Centro, na cidade de Primavera do Leste - MT, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO TADEU BORTOLIN**, brasileiro, solteiro, titular do RG nº inscrito 215 326-80 do CPF nº

332.053.048-88, residente e domiciliado na Rua Santo Amaro Nº 1.150 Jardim Riva na Cidade de Primavera do Leste - MT, doravante denominado **CONVENENTE**, celebram o presente Convênio de Cooperação, que se regerá pelas seguintes cláusulas.

DO OBJETIVO DO CONVÊNIO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Autorizar a gestão associada dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no território do Município de Primavera do Leste/MT, envolvendo as atividades de regulação e fiscalização dos serviços, nos limites do disposto neste Convênio, sendo os principais objetivos a serem atingidos:

I - assegurar a prestação de serviço adequado, assim entendida, àqueles que satisfazem as condições de universalidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas;

II - garantir a harmonia entre os interesses dos **USUÁRIOS**, do **PODER CONCEDENTE** e da **PRESTADORA** de serviços públicos;

III - fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço, bem como as cláusulas do Contrato de Concessão;

IV - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados;

V - zelar pelo cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DA REGULAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Barra do Garças - **AGER BARRA** - atuará como Entidade Reguladora dos Serviços, exercendo a regulação e a fiscalização nas áreas econômica, contábil, financeira, jurídica, técnica, operacional e de atendimento, inclusive autorizando a revisão e o reajuste das tarifas, nos termos legais, contratuais e regulamentares, especialmente no que se refere:

I - aos aspectos comercial, técnico-operacional, econômico-financeiro da prestação dos serviços;

II - à avaliação da eficiência e da eficácia dos serviços prestados;

III – à repressão de práticas abusivas que afetem os serviços regulados;

IV – à comunicação com os órgãos competentes de fatos que possam configurar infração à ordem econômica ou que causem danos ao meio ambiente e à saúde pública;

V – à supervisão, avaliação e controle do cumprimento da legislação específica aplicável e das normas de regulação;

VI – ao acompanhamento do cumprimento das metas de expansão e de indicadores de evolução da qualidade dos serviços, observado o Plano Municipal de Saneamento Básico;

VII – à edição de normas concernentes à regulação, nos termos da Lei;

VIII – à aplicação de penalidades cabíveis, conforme previsto na Legislação pertinente, nas Resoluções da AGER BARRA e no Contrato de Concessão, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

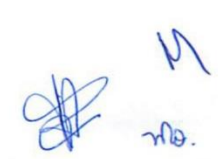
1- O exercício da regulação será desenvolvido por, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Reajuste Tarifário;
- b) Reequilíbrio de contrato;
- c) Revisão de metas contratuais;
- d) Mediação de conflitos;
- e) Arbitragem;
- f) Definição de critérios de operação e desempenho técnico;
- g) Manutenção e aprimoramento do arcabouço regulatório.

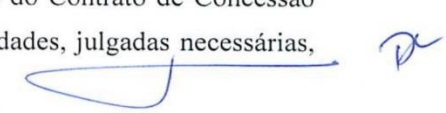


2 - O exercício da fiscalização será desenvolvido por, no mínimo, as seguintes atividades:

- a) Monitoramento;
- b) Verificação in loco;
- c) Emissão de termo de fiscalização;
- d) Expedição de Notificação;
- e) Autuação por infração;
- f) Instauração de Processo Administrativo Fiscalizatório e Punitivo
- g) Recursos administrativos;
- h) Análise de desempenho do contrato por indicadores fixados;
- i) Determinação de suspensão dos serviços.



PARAGRAFO 1º - No exercício da Regulação e fiscalização do Contrato de Concessão submetido a este Convênio, poderão ser exercidas outras atividades, julgadas necessárias,



não elencadas nos itens mencionados nesta Cláusula, limitadas às competências e atribuições legais da AGER BARRA.

PARAGRAFO 2º - As atividades conveniadas serão exercidas com colaboração do Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, que observará o conjunto de medidas legais, contratuais e regulamentares, editadas pela AGER BARRA e que regem os serviços públicos de saneamento básico, notadamente abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário.

PARAGRAFO 3º - A AGER BARRA aplicará as sanções de acordo com o disposto em regulamento próprio.

PARAGRAFO 4º - A edição das normas regulatórias pela AGER BARRA deverá seguir o planejamento definido na ARQUITETURA REGULATÓRIA e NA RÉGUA DE MARCOS CONTRATUAIS EXECUTIVOS, que devem ser entregues pelo CONVENIENTE em data futura a ser definida pelas partes.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

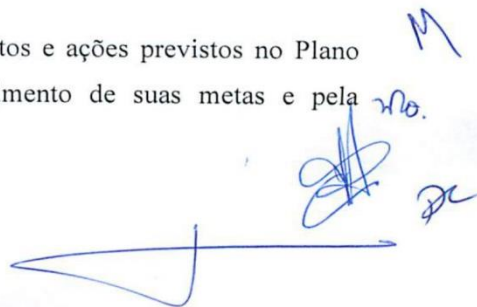
CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do MUNICÍPIO CONVENIENTE:

I – Fazer cumprir integralmente as Resoluções Normativas da AGER BARRA em todas as matérias que dizem respeito ao objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO;

II – Determinar que os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal prestem à AGER BARRA, de forma tempestiva, todas as informações necessárias ao exercício da regulação;

III – Elaborar e revisar o Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme a Lei 11.445/2007;

IV – Acompanhar a implementação dos programas, projetos e ações previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico, zelando pelo cumprimento de suas metas e pela universalização dos serviços;

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There is a large, stylized signature, and to its right, the initials 'M' and 'DC' are visible. Below the signature, there are some smaller, less distinct marks.

V – Estabelecer mecanismos, inclusive legais, com o fim de incrementar a adesão dos USUÁRIOS às redes de água e de esgoto, conforme estiverem disponíveis;

VI – Zelar pelo adimplemento das obrigações pecuniárias referentes à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário pelos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta Municipal;

VII – Estabelecer critérios para a concessão de benefícios de tarifa social, caso decida conceder, em conformidade com a legislação vigente;

VIII – Prestar colaboração administrativa e apoio à AGER BARRA de forma a propiciar o exercício ágil e eficiente de suas atividades de fiscalização;

IX – Firmar com a PRESTADORA Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para estabelecer que a fiscalização e a regulação dos serviços serão realizadas por entidade reguladora, devendo a PRESTADORA seguir as normas regulatórias por ela estabelecidas.

X – Aprovar as alterações tarifárias indicadas no inciso IX da Cláusula Quarta deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - São obrigações da AGER BARRA:

I – Cumprir os termos e as condições deste TERMO DE COOPERAÇÃO referentes às atribuições que lhe são conferidas;

II – Cumprir e fazer cumprir as determinações impostas pela legislação aplicável, inclusive a Lei Federal nº 11.445/2007 e a Lei Complementar nº 195/2016;

III – Promover a regulação comercial, técnica-operacional, econômica - financeira visando à adequada prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e fiscalizar a sua aplicação;

IV – Colocar à disposição do MUNICÍPIO, da PRESTADORA e dos USUÁRIOS as melhores técnicas regulatórias concernentes aos aspectos regulados visando o aprimoramento da qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

V – Fixar indicadores e padrões de qualidade dos serviços e de desempenho da PRESTADORA, bem como a forma de apuração dos mesmos;

VI – Realizar fiscalizações dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, emitindo e encaminhando o Termo de Notificação e o Relatório de Fiscalização à PRESTADORA, seguindo o procedimento de fiscalização estabelecido nas Resoluções da AGER BARRA;

VII – Aplicar as penalidades legais e contratuais cabíveis, além daquelas previstas nas normas regulamentares emitidas pela AGER BARRA;

VIII – Processar e julgar as defesas e os recursos das penalidades aplicadas à PRESTADORA;

IX – Reajustar, revisar e homologar as tarifas, seus valores e estruturas, com observância dos princípios de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, de acordo com a legislação vigente, normas pertinentes e Contrato de Concessão, utilizando metodologia previamente definida e de caráter geral, com segurança técnica e transparência;

X – Propor a adoção de mecanismos tarifários de contingência para situações de crítica escassez ou contaminação de recursos hídricos, visando cobrir custos adicionais decorrentes e a garantia do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão;

XI – Disponibilizar os serviços de Ouvidoria para atendimento aos USUÁRIOS dos serviços;

XII – Receber, apurar e encaminhar soluções relativas às reclamações dos USUÁRIOS e da PRESTADORA, que serão cientificados das providências tomadas;

XIII – Dirimir as divergências entre a PRESTADORA e os USUÁRIOS, procedendo ao julgamento das reclamações e conflitos relativos à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário;



no.



XIV – Dar ampla publicidade das Resoluções e decisões da AGER BARRA pertinentes à regulação e à fiscalização dos serviços públicos em seu sítio eletrônico e demais meios de comunicação disponíveis;

DAS TAXAS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – A taxa de regulação e fiscalização (TRF) a ser mensalmente recolhida pelo prestador dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em favor da AGER BARRA, será de 3% sobre o valor faturado e será destinada à regulação e fiscalização eficiente e adequada dos serviços públicos de saneamento básico, nos termos e condições definidas na Lei Municipal de PRIMAVERA DO LESTE/MT, nº 1.830 de 16 de outubro de 2019 e nas normas complementares editadas pela AGER BARRA, que regulamentam a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – A atividade de planejamento dos serviços disciplinados por este Convênio de Cooperação utilizar-se-á dos seguintes instrumentos:

- Lei Federal n. 11.445/07 – Institui a Política Nacional de Saneamento Básico;
- Decreto Federal n. 7.217/10 – Regulamenta a Lei n. 11.445/07;
- Art. 175 da Constituição Federal;
- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Edital de Licitação;
- Proposta vencedora;
- Contrato de Concessão;
- Normas Regulatórias;
- Lei Federal 8.987 /95 – que trata da Concessão e Permissão de Prestação de Serviços Públicos.
- Lei 195/2016, institui a criação da AGER BARRA

DOS ANEXOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Integram o convênio, para todos os efeitos legais, os seguintes anexos, representados por cópias reprográficas fidedignas dos originais:

- Política Municipal de Saneamento Básico;
- Plano Municipal de Saneamento Básico;
- Edital de Licitação – Concorrência Pública;
- Proposta vencedora;
- Contrato de Concessão

DO CONTROLE SOCIAL E ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – Em atendimento ao disposto na Lei 11.445/07, que exige a designação do exercício do CONTROLE SOCIAL, o Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT definirá por lei específica os mecanismos e procedimentos que garantam à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos regulados.

CLÁUSULA NONA – Ao Controle Social designado pelo Município de PRIMAVERA DO LESTE/MT, será dado conhecimento deste Termo de Convênio, nos termos e condições especificados em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao Conselho Consultivo da AGER BARRA, será dado conhecimento desde Termo de Convênio, nos termos e condições especificados no Artigo 9 da Lei Municipal de Barra do Garças n. 195/2016.

DO PRAZO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Este Convênio de cooperação vigorará pelo prazo de 36 meses, a contar da data de sua assinatura, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei nº 2.329, de 22 de dezembro de 2017.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O Convênio de Cooperação será extinto nas seguintes hipóteses:



I – Unilateralmente, por meio de denúncia motivada, no caso de relevante interesse público, especialmente no caso de risco à continuidade da prestação dos serviços;

II – Mediante declaração de vontade, firmado em comum acordo entre o Município de PRIMAVERA DO LESTE e AGER BARRA - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do município de Barra do Garças, devendo ser mantido a continuidade dos serviços pelo prazo de 60 (sessenta) dias da assinatura do instrumento de rescisão amigável.

III – Advento do Termo Final do Prazo do Convênio, sem que haja prorrogação.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O presente instrumento poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos partícipes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A publicação, por extrato, do presente Instrumento no Diário Oficial será providenciada pelo CONVENIENTE até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data da assinatura.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Barra do Garças/MT, para dirimir controvérsias oriundas do presente Instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Convênio de Cooperação em 4 vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença das testemunhas, que também subscrevem.

Barra do Garças - MT, 21 de Novembro de 2019.


**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO
LESTE- MT**

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal


**MUNICÍPIO DE BARRA DO
GARÇAS- MT**

Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal











João Jakson Vieira Gomes
Procurador-Geral do Município
Port. nº 14.281, de 17/12/2018
OAB/MT - 20239/O



MARIA OLIVIECKI COIAELLI
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do município de Barra do Garças
Diretora Presidente **AGERBARRA**



PAULO MAYRUNA SIQUEIRA BELÉM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do município de Barra do Garças
Diretora Técnico Operacional **AGER BARRA**



AGUAS DE PRIMAVERA DO LESTE
Prestadora de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Testemunhas:

1. 

2.



DECRETOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

DECRETO Nº 1.828 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 1.777 de 18 de dezembro de 2018”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.052.758,76 (Oito milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinados a atender as seguintes despesas:

Órgão.....	02 EXECUTIVO MUNICIPAL			
Unidade.....	003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO			
Função.....	04 ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção.....	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa.....	0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO			
Projeto/Atividade:	2137 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	0100	0041	112.000,00
Unidade.....	008 ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL			
Função.....	04 ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção.....	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa.....	0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO			
Projeto/Atividade:	2136 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0100	0105	9.000,00
Órgão.....	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade.....	002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA			
Função.....	20 AGRICULTURA			
Subfunção.....	601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			
Programa.....	0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO			
Projeto/Atividade:	2139 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE AGRICULTURA			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0100	0156	65.000,00
Órgão.....	04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade.....	001 GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função.....	04 ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção.....	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa.....	0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO			
Projeto/Atividade:	2142 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO – SMAD			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0100	0211	300,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0212	21.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2143 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0238	13.000,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2144 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0251	2.600,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0252	13.000,00

Projeto/Atividade: 2145 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL E PATRIMÔNIO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0261	6.300,00

Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2146 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0270	117.686,46
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0271	25.000,00

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE FAZENDA
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa.....: 0013 FINANÇAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade: 2147 MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFAZ

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0284	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	2870	27.686,46

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa.....: 0013 FINANÇAS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0290	2.699,00

Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Subfunção.....	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Programa.....	0014	FORTALECIMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO			
Projeto/Atividade:	1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0319	5.358,00	
Unidade.....	005	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			
Função.....	04	ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção.....	452	SERVIÇOS URBANOS			
Programa.....	0015	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			
Projeto/Atividade:	2152	MANUTENÇÃO COORD. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0346	15.000,00	
Função.....	15	URBANISMO			
Subfunção.....	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
Programa.....	0015	TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA			
Projeto/Atividade:	1134	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0336	19.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0100	0338	75.000,00	
Órgão.....	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade.....	001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função.....	12	EDUCAÇÃO			
Subfunção.....	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa.....	0016	EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE			
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.92.00	Despesas com Exercícios Anteriores	0100	0363	2.412,56	
Unidade.....	002	COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
Função.....	12	EDUCAÇÃO			
Subfunção.....	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa.....	0016	EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE			
Projeto/Atividade:	2154	MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0115	0366	213.500,80	
Unidade.....	003	COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
Função.....	12	EDUCAÇÃO			
Subfunção.....	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa.....	0016	EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE			
Projeto/Atividade:	2155	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Física	0122	0381	10.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	0122	0384	323.000,00	
Unidade.....	005	SEÇÃO PEDAGÓGICA			
Função.....	12	EDUCAÇÃO			



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Subfunção.....	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa.....	0016	EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE			
Projeto/Atividade:	1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	PERMANENTES		
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0115	0388	13.000,00	
Projeto/Atividade:	1119	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0101	0397	24.000,00	
Unidade.....	006	FUNDEB			
Função.....	12	EDUCAÇÃO			
Subfunção.....	361	ENSINO FUNDAMENTAL			
Programa.....	0016	EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE			
Projeto/Atividade:	2159	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0119	0434	464.000,00	
Projeto/Atividade:	2160	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0119	0438	20.000,00	
Órgão.....	07	SECRETARIA DE SAÚDE			
Unidade.....	002	FMS - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO			
Função.....	10	SAÚDE			
Subfunção.....	301	ATENÇÃO BÁSICA			
Programa.....	0018	GESTÃO EM SAÚDE			
Projeto/Atividade:	2163	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0102	0481	50.000,00	
Projeto/Atividade:	2165	MANUTENÇÃO AUDITORIA, CONTROLE E REGULAÇÃO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0499	104.000,00	
Unidade.....	003	FMS - ATENÇÃO BÁSICA			
Função.....	10	SAÚDE			
Subfunção.....	301	ATENÇÃO BÁSICA			
Programa.....	0019	ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE			
Projeto/Atividade:	2166	MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF'S, NASF, SAÚDE BUCAL			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0102	0520	700.000,00	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0102	0526	60.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0539	55.000,00	
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0146	0522	210.000,00	

Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade: 2124 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.71.70.00	Rateio Partic. em Consórcio Público	0142	0583	33.178,23

Projeto/Atividade: 2173 MANUTENÇÃO LABORATÓRIO CENTRAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0643	50.000,00

Projeto/Atividade: 2176 MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/PAM

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0689	145.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0142	0683	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0142	0691	500.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0146	0674	530.000,00

Projeto/Atividade: 2180 MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA - MAC

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0142	0740	326.821,77

Unidade.....: 005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa.....: 0021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Projeto/Atividade: 2181 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0748	5.000,00

Unidade.....: 006 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Função.....: 10 SAÚDE
Subfunção.....: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa.....: 0022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2183 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0102	0761	40.000,00

Subfunção.....: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa.....: 0022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2184 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0786	13.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
Programa.....: 0023 GESTÃO DO SUAS
Projeto/Atividade: 2186 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO - SMAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0100	0814	150.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0822	50.000,00

Projeto/Atividade: 2187 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0100	0824	82.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0100	0825	20.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0100	0826	10.000,00

Projeto/Atividade: 2189 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0835	40.000,00

Unidade.....: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa.....: 0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1171 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO DO PROGRAMA CONVIVER

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0851	23.000,00

Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL
Programa.....: 0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0129	0840	50.000,00

Projeto/Atividade: 2190 MANUT. PROT. SOCIAL BÁSICA (PAIF/ACESSUAS/SCFV/BPCE/EV) - FMAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0100	0857	220.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0865	110.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0869	21.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0871	140.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financ. a Pessoas Físicas	0100	0874	50.000,00

Projeto/Atividade: 2191 MANUT. PROT. SOCIAL ESP. MÉDIA COMPLEXIDADE (PAEFI/PTMC) - FMAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0100	0875	140.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0100	0881	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0889	80.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2192 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - FMAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0904	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0906	70.000,00

Projeto/Atividade: 2193 MANUTENÇÃO IGD SUAS - FMAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0129	0916	40.000,00

Unidade.....: 003 FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa.....: 0025 GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade: 1131 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO LAR DA CRIANÇA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0927	270.000,00

Projeto/Atividade: 2195 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0100	0929	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0936	4.000,00

Órgão.....: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS
Função.....: 15 URBANISMO
Subfunção.....: 451 INFRAESTRUTURA URBANA
Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 2197 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0983	45.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0984	1.000.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0117	0985	404.265,90

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM
Função.....: 26 TRANSPORTE
Subfunção.....: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa.....: 0027 EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade: 1136 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0130	0994	33.050,00

Projeto/Atividade: 1137 CONSTRUÇÃO DE ASFALTOS, MEIOS-FIOS, GALERIAS E SARJETAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	1004	107.900,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Órgão.....: 11 SECRETARIA DE CULTURA
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 13 CULTURA
Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa.....: 0030 GESTÃO CULTURAL
Projeto/Atividade: 2199 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1035	1.500,00

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE TURISMO
Função.....: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 813 LAZER
Programa.....: 0031 FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER
Projeto/Atividade: 2200 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0100	1044	1.000,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE
Função.....: 13 CULTURA
Subfunção.....: 392 DIFUSÃO CULTURAL
Programa.....: 0028 FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE
Projeto/Atividade: 1146 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	1075	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1077	40.000,00

Projeto/Atividade: 2201 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1088	27.000,00

Órgão.....: 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
Unidade.....: 002 SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER
Função.....: 27 DESPORTO E LAZER
Subfunção.....: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa.....: 0017 ESPORTE E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 2161 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESPORTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1159	60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, no valor de R\$ 8.052.758,76 (Oito milhões, cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos), serão utilizados os recursos previstos na Lei Federal nº 4.320/1964 parágrafo 1º, resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias abaixo:

Órgão.....: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 002 CHEFIA DE GABINETE
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2130 MANUTENÇÃO CHEFIA DE GABINETE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0020	76.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Unidade.....: 003 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2102 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0031	40.000,00

Unidade.....: 008 ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2136 MANUTENÇÃO ASSESSORIA DE DEFESA SOCIAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0100	0104	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0109	5.000,00

Órgão.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE AGRICULTURA
Função.....: 20 AGRICULTURA
Subfunção.....: 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa.....: 0003 PROMOÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
Projeto/Atividade: 1105 AÇÕES COM PATRULHAS MECANIZADAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0127	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0100	0128	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0130	5.000,00

Unidade.....: 003 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE
Função.....: 18 GESTÃO AMBIENTAL
Subfunção.....: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa.....: 0006 GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
Projeto/Atividade: 1109 CONSTRUÇÃO MANUT. ATERRO SANITÁRIO MUN. E GERENC. RES. SÓLIDOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0168	50.000,00

Órgão.....: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa.....: 0002 GESTÃO DO PODER EXECUTIVO
Projeto/Atividade: 2102 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0203	102.286,46

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT****Secretaria de Gabinete**

Subfunção.....	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa.....	0002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO			
Projeto/Atividade:	2144	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE RECURSOS MATERIAIS			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0248	2.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0251	7.000,00	
Programa.....	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Projeto/Atividade:	1170	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ALMOXARIFADO CENTRAL			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0243	62.000,00	
Unidade.....	004	COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Função.....	04	ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção.....	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Programa.....	0002	GESTÃO DO PODER EXECUTIVO			
Projeto/Atividade:	2146	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0267	25.000,00	
Órgão.....	05	SECRETARIA DE FAZENDA			
Unidade.....	001	GABINETE DO SECRETÁRIO			
Função.....	04	ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção.....	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Programa.....	0013	FINANÇAS MUNICIPAIS			
Projeto/Atividade:	2102	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA, AUDITORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	0100	0276	5.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0100	0277	358,00	
Projeto/Atividade:	2147	MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO - SEFAZ			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0286	1.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0288	136,04	
Unidade.....	002	COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE			
Função.....	04	ADMINISTRAÇÃO			
Subfunção.....	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
Programa.....	0013	FINANÇAS MUNICIPAIS			
Projeto/Atividade:	2148	MANUTENÇÃO COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E DE CONTABILIDADE			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0297	2.699,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0299	6.550,00	
Projeto/Atividade:	2149	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0100	0303	191.000,00	



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 0100 0304 10.000,00

Unidade.....: 005 COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO
Função.....: 04 ADMINISTRAÇÃO
Subfunção.....: 452 SERVIÇOS URBANOS
Programa.....: 0015 TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 2152 MANUTENÇÃO COORD. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTES	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0348	10.000,00

Órgão.....: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função.....: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2153 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTES	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0101	0361	13.000,00

Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Função.....: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2154 MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTES	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0365	213.500,80

Unidade.....: 004 COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função.....: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2155 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTES	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0101	0375	104.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0101	0379	150.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0101	0382	473.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0115	0383	10.000,00

Unidade.....: 005 SEÇÃO PEDAGÓGICA
Função.....: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2157 MANUTENÇÃO SEÇÃO PEDAGÓGICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTES	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0101	0427	2.412,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0101	0423	80.000,00

Unidade.....: 006 FUNDEB
Função.....: 12 EDUCAÇÃO
Subfunção.....: 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....: 0016 EDUCAÇÃO E ENSINO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 2158 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0118	0431	20.000,00

Órgão.....: 07 SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
 Função.....: 10 SAÚDE
 Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa.....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE
 Projeto/Atividade: 1151 AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTES CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0102	0442	14.000,00

Projeto/Atividade: 1152 CRIAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA O PACS DENTRO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0102	0443	2.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0102	0444	2.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0445	5.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0102	0446	20.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0102	0447	20.000,00

Projeto/Atividade: 1153 INFORMATIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0102	0448	5.000,00

Projeto/Atividade: 2127 RECURSO PARA CONTROLE SOCIAL DOS CONSELHOS VINCULADOS À SAÚDE PARA CAPACITAÇÃO, EVENTOS, CONFERÊNCIAS, FÓRUMS E SEMINÁRIOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0102	0459	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0102	0460	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0461	10.000,00

Projeto/Atividade: 2128 MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E PREDIAL EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0102	0463	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0464	10.000,00

Unidade.....: 002 FMS - COORDENADORIA DE ATENDIMENTO MÉDICO
 Função.....: 10 SAÚDE
 Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa.....: 0018 GESTÃO EM SAÚDE
 Projeto/Atividade: 1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0102	0475	45.000,00

Projeto/Atividade: 2163 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE GESTÃO



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0484	30.000,00

Unidade.....: 003 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

Função.....: 10 SAÚDE

Subfunção.....: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa.....: 0019 ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Projeto/Atividade: 1102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0123	0503	50.000,00

Projeto/Atividade: 1123 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESF'S

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0123	0513	610.000,00

Projeto/Atividade: 2166 MANUTENÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSFS, NASF, SAÚDE BUCAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0142	0521	400.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0142	0527	150.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0142	0532	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0146	0533	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0146	0538	50.000,00

Projeto/Atividade: 2167 MANUTENÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0102	0548	10.000,00

Unidade.....: 004 FMS - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função.....: 10 SAÚDE

Subfunção.....: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa.....: 0020 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 1124 AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS E AMBULÂNCIAS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0102	0564	50.000,00

Projeto/Atividade: 1128 AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA UPA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0102	0568	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0123	0569	50.000,00

Projeto/Atividade: 1158 AQUISIÇÃO CARRO ADAPTADO PARA CENTRO DE REABILITAÇÃO

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0102	0574	50.000,00
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0123	0575	200.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2170 MANUTENÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0146	0605	100.000,00

Projeto/Atividade: 2176 MANUTENÇÃO UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA/PAM

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	0102	0675	300.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	0102	0678	230.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0102	0681	80.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0102	0693	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0142	0691	100.000,00

Projeto/Atividade: 2177 MANUTENÇÃO DO SAMU

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.1.90.11.00	Vencimentos Vant. Fixas - Pessoal Civil	0102	0694	100.000,00

Unidade.....: 005 FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Função.....: 10 SAÚDE

Subfunção.....: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

Programa.....: 0021 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Projeto/Atividade: 2181 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0102	0756	5.000,00

Unidade.....: 006 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Função.....: 10 SAÚDE

Subfunção.....: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Programa.....: 0022 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Projeto/Atividade: 2184 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0102	0788	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0146	0783	40.000,00

Órgão.....: 08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade.....: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL

Programa.....: 0023 GESTÃO DO SUAS

Projeto/Atividade: 1101 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0100	0803	40.000,00

Projeto/Atividade: 2121 MANUTENÇÃO PROJETO DE RESSOCIALIZAÇÃO DOS REEDUCANDOS

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0813	547.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Projeto/Atividade: 2187 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0830	5.000,00

Projeto/Atividade: 2189 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	0837	60.000,00

Unidade.....: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção.....: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO				
Programa.....: 0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 1171 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESPAÇO DO PROGRAMA CONVIVER				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	0848	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0849	3.000,00

Subfunção.....: 244 ASSISTÊNCIA ESPECIAL				
Programa.....: 0024 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Projeto/Atividade: 1129 PARCERIAS PARA A OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO GRATUITOS À POPULAÇÃO				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0143	0845	270.000,00

Projeto/Atividade: 1130 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0100	0846	50.000,00

Unidade.....: 003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção.....: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Programa.....: 0025 GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Projeto/Atividade: 2195 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	0935	4.000,00

Unidade.....: 004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Função.....: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Subfunção.....: 482 HABITAÇÃO URBANA				
Programa.....: 0026 MORADIA POPULAR				
Projeto/Atividade: 1132 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0124	0940	631.500,00

Órgão.....: 09 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade.....: 002 COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Função.....:	15	URBANISMO			
Subfunção.....:	451	INFRAESTRUTURA URBANA			
Programa.....:	0027	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA			
Projeto/Atividade:	1102	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	0192	0956	68.050,00	
Projeto/Atividade:	2197	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	0986	68.265,90	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0117	0985	1.107.900,00	
Unidade.....:	003	COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGEM			
Função.....:	26	TRANSPORTE			
Subfunção.....:	782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
Programa.....:	0027	EDIFICAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA			
Projeto/Atividade:	2198	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESTRADAS DE RODAGENS E PONTES			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	1016	188.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0100	1021	188.000,00	
Órgão.....:	11	SECRETARIA DE CULTURA			
Unidade.....:	001	GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA			
Função.....:	13	CULTURA			
Subfunção.....:	392	DIFUSÃO CULTURAL			
Programa.....:	0030	GESTÃO CULTURAL			
Projeto/Atividade:	2199	MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DE CULTURA			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros - P. Física	0100	1034	20.000,00	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	1036	41.500,00	
Unidade.....:	002	COORDENADORIA DE TURISMO			
Função.....:	27	DESPORTO E LAZER			
Subfunção.....:	813	LAZER			
Programa.....:	0031	FOMENTO DO TURISMO E DO LAZER			
Projeto/Atividade:	2200	MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE TURISMO E LAZER			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	1053	1.000,00	
Unidade.....:	003	COORDENADORIA DE CULTURA E JUVENTUDE			
Função.....:	13	CULTURA			
Subfunção.....:	392	DIFUSÃO CULTURAL			
Programa.....:	0028	FOMENTO DA CULTURA, CIDADANIA E JUVENTUDE			
Projeto/Atividade:	1146	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS (FESTIVAIS, SHOWS, OFICINAS)			
NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD.REDUZIDO	VALOR	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	1072	27.000,00	
Órgão.....:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Unidade.....: 002 SEÇÃO DE DESPORTO E LAZER
 Função.....: 27 DESPORTO E LAZER
 Subfunção.....: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 Programa.....: 0017 ESPORTE E CIDADANIA
 Projeto/Atividade: 2161 MANUTENÇÃO COORDENADORIA DE ESPORTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	COD. REDUZIDO	VALOR
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	1156	25.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0100	1160	25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 02 de agosto de 2019

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CAMPOS RAMALHO
CONTADOR
TCR/ELO.

DECRETO Nº 1.876 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

“Estabelece prazo para pagamento da Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela localização e funcionamento de estabelecimentos – Alvará, Alvará Sanitário, Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos em Geral – ISSQN e dá outras providências”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 126 e 220 da Lei Municipal nº 699/2.001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal,

DECRETA

Artigo 1º - A Taxa de Licença e Verificação Fiscal, pela Localização e Funcionamento de Estabelecimentos e Alvará Sanitário, a que se refere o artigo 220 da Lei Municipal nº 699/2.001 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2019, será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em quota única até o dia 13 de Março do corrente exercício.

Parágrafo único - Para fins de lançamento da taxa do exercício fiscal de 2019 fica estabelecido o prazo de 02/01/2020 a 07/02/2020 para que o contribuinte pessoa jurídica, ou seu representante legal, informe seu faturamento bruto anual do ano anterior, conforme procedimento preconizado no Decreto nº 1.558 de 14 de março de 2016.

Artigo 2º - O Imposto Sobre Serviços de qualquer Natureza (Profissionais Autônomos em Geral), a que se refere o artigo 126 da Lei Municipal nº 699/2.001 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2020, será recolhido aos cofres do Erário Municipal, em quota única até o dia 13 de Março do corrente exercício ou em três parcelas, a primeira até o dia 13 de Março, a segunda até o dia 13 de Abril e a terceira até o dia 13 de Maio do corrente exercício.

Artigo 3º - Os tributos para pagamento citados nos artigos anteriores estarão disponíveis para emissão no site: www.primaveradoleste.mt.gov.br/portaldeservicos. Portanto, consideram-se notificados do lançamento todos os contribuintes através da publicação deste decreto.

Artigo 4º - Exclusivamente para ano calendário 2020, fica prorrogada a validade do Alvará de localização e funcionamento e Alvará Sanitário do ano base 2019 para a data de 15 de março de 2020.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

CC/ELO.

DECRETO Nº 1.877 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Atualiza o valor da Unidade Padrão Fiscal do Município de Primavera do Leste - Mato Grosso.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 305 da Lei Municipal nº 699 de 20 de dezembro de 2.001, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica atualizado em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) a **Unidade Padrão Fiscal do Município de Primavera do Leste – UPF**, passando a vigorar em R\$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos), para o exercício financeiro de 2020.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETO Nº 1.878 DE 13 DE JANEIRO DE 2020

“Estabelece procedimentos para a concessão de Férias, critérios para a Folha de Pagamento e as datas para os pagamentos de Salários, Férias e Rescisões”.

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica estabelecido que o encaminhamento das informações sobre pagamento de salários, dos Servidores Públicos Municipais, **deverão ser entregues ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, até o dia 15 de cada mês para a geração da respectiva folha de pagamento.**

Artigo 2º - As férias normais devem ser informadas ao Recursos Humanos da Secretaria de Administração, com o mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias antes do início do gozo das férias.

Artigo 3º - A Rescisão deverá ser informada dentro do mês de ocorrência e antes do fechamento da folha correspondente

Artigo 4º - O Calendário para o pagamento das Férias, do Salário, da Rescisão e do 13º Salário, para o ano de 2020, é o seguinte:

Referência	Folha	Data	Dia
Janeiro	Férias	31/01/2020	Sexta-feira
	Normal	31/01/2020	Sexta-feira
	Rescisão	31/01/2020	Sexta-feira
Fevereiro	Férias	14/02/2020	Sexta-feira
	Normal	28/02/2020	Sexta-feira
	Rescisão	28/02/2020	Sexta-feira
Março	Férias	16/03/2020	Segunda-feira
	Normal	31/03/2020	Terça-feira
	Rescisão	31/03/2020	Terça-feira
Abril	Férias	15/04/2020	Quarta-feira
	Normal	30/04/2020	Quinta-feira
	Rescisão	30/04/2020	Quinta-feira
Maio	Férias	15/05/2020	Sexta-feira
	Normal	29/05/2020	Sexta-feira
	Rescisão	29/05/2020	Sexta-feira
Junho	Férias	15/06/2020	Segunda-feira
	Normal	30/06/2020	Terça-feira
	Rescisão	30/06/2020	Terça-feira
Julho	Férias	15/07/2020	Quarta-feira
	Normal	31/07/2020	Sexta-feira
	Rescisão	31/07/2020	Sexta-feira
Agosto	Férias	14/08/2020	Sexta-feira
	Normal	31/08/2020	Segunda-feira
	Rescisão	31/08/2020	Segunda-feira
Setembro	Férias	15/09/2020	Terça-feira
	Normal	30/09/2020	Quarta-feira
	Rescisão	30/09/2020	Quarta-feira
Outubro	Férias	15/10/2020	Quinta-feira
	Normal	30/10/2020	Sexta-feira
	Rescisão	30/10/2020	Sexta-feira
Novembro	Férias	16/11/2020	Segunda-feira
	Normal	30/11/2020	Segunda-feira
	Rescisão	30/11/2020	Segunda-feira
Dezembro	Férias	-	-
	Normal	28/12/2020	Segunda-feira
	Rescisão	28/12/2020	Segunda-feira
	13º Salário	17/12/2020	Quinta-feira

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 13 de janeiro de 2020.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

RESOLUÇÕES

Primavera do Leste – Mato Grosso, 13 de janeiro de 2020

RESOLUÇÃO Nº01/2020-CMDCA/PVA

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares de Primavera do Leste/MT (Mandato 2015-2019).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste, no cumprimento a Lei nº 8.069/90, Lei Municipal Nº. 1433/2014 e decisão tomada em reunião do CMDCA realizada no dia 10 de janeiro de 2020,

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros Tutelares se encerra no dia 10 de janeiro de 2020, data em que tomariam posse os novos conselheiros eleitos no Pleito Eleitoral em 06 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO a decisão judicial da 1ª Vara Cível de Primavera do Leste (Processo 1006565-05.2019.8.11.0037.s) para realização de novas eleições para conselheiros tutelares (Mandato 2020-2023),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato dos atuais conselheiros tutelares até o encerramento do processo de novas eleições e posse dos conselheiros tutelares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2020.

Registre-se e Publique-se.

Alba Ferraz Damascena

Presidente do CMDCA

Primavera do Leste – MT

(Conforme art. 2º da Portaria 024/2020).

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028/20

LEONARDO TADEU BORTOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 004, de 11 de dezembro de 2019 do Concurso Público Municipal 01/2019,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer a função de **Agente Administrativo**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 13 de janeiro de 2020.

LEONARDO TADEU BORTOLIN

PREFEITO MUNICIPAL

ELO.



PREGÃO / LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/2019

Ratifico o ato do Senhor Coordenador de Licitação, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I e Parecer Jurídico nº 404/2019, a favor da empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO LUCAS LTDA EPP**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico – hospitalares, mediante prestações de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no valor total de R\$ 8.957.891,28 (oito milhões novecentos e cinquenta e sete oitocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Primavera do Leste, 27 de dezembro de 2019.

Laura Kelly Hortenci de Barros
Secretária Municipal de Saúde

*original assinado nos autos do processo



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Rua Maringá, 444, Centro – Cep 78.850-000 – fone (66) 3498-3333 Ramal 215

Site: <http://primaveradoleste.mt.gov.br/> e-mail: licita3@pva.mt.gov.br

Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
Tomada de Preços nº 006/2019 Processo nº 228/2019

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 768/2019, através de seu Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar que, na data de 27/11/2019 às 13h30min, foram abertos os envelopes de propostas em sessão pública, logo após os mesmos foram encaminhados ao Departamento de Engenharia a fim de que o mesmo analisasse o conteúdo dos documentos apresentados, e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, a Comissão de Licitações decide por:

I. **CLASSIFICAR** 1º lugar: **ELETRO TARTARI LTDA - EPP**, com valor total de **R\$ 211.803,96** (duzentos e onze mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos).

II. **FIXAR** aos sucumbentes prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Tudo em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Primavera do Leste, 13 de janeiro de 2020.

Cristian dos Santos Perius
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº:001

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 157/2019

FORNECEDORA: LEITE E RIBEIRO LTDA-ME

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material Permanente de Laboratório** para atenderem as necessidades do Laboratório Central Golda Ruppel Bersch, visando dar continuidade aos exames realizados pelos pacientes da Saúde Pública de Primavera do Leste

VIGÊNCIA: 08/01/2021

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Saúde- FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
1	48442	CENTRÍFUGA LABORATORIAL - CENTRÍFUGA DE BANCADA MOTOR DE INDUÇÃO, ROTOR INTERCAMBIÁVEIS, VELOCIDADE DE 0-4000 RPM, EQUIPAMENTO DE PORTE MÉDIO, PRÁTICO, ESTÁVEL, FÁCIL DE MANUSEAR, ALÉM DE APRESENTAR NÍVEL DE RUÍDO EXTREMAMENTE BAIXO. COM ROTORES INTERCAMBIÁVEIS DE DIVERSOS TAMANHOS, PROPORCIONANDO VÁRIOS TIPOS DE APLICAÇÕES EM UM ÚNICO EQUIPAMENTO. UTILIZADA EM INSTITUIÇÕES DE PESQUISA, UNIVERSIDADES, INDÚSTRIAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, DE BIOLOGIA MOLECULAR, ENTRE OUTROS. ESPECIFICAÇÕES: MOTOR DE CORRENTE CONTÍNUA SEM ESCOVA - TIPO "BRUSHLESS"; SISTEMA CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, DISPLAY EM LCD; PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO COM LEITURA EM CRISTAL LÍQUIDO ALFANUMÉRICO CONTENDO TECLADO DE MEMBRANA TIPO SOFT-TOUCH QUE PERMITE AJUSTAR OS PARÂMETROS DE TRABALHO ADEQUADOS E TECLA ÚNICA DE "STAR-STOP"; TAMPA SUPERIOR COM PROTEÇÃO INTERNA EM ALUMÍNIO PINTADO À PÓ, COM VISOR DE ACRÍLICO QUE PERMITE VISUALIZAR A ROTAÇÃO E MEDIDA; TAMPA COM TRAVA DE SEGURANÇA AUTOMÁTICA QUE SÓ PERMITE ABRIR A TAMPA APÓS A PARADA TOTAL DE CRUZETA; CRUZETA ANGULAR ESPECÍFICA PARA 24 TUBOS DE 160 X 100 MM; AVISO SONORO E ABERTURA AUTOMÁTICA DA TAMPA APÓS TÉRMINO DA CENTRIFUGAÇÃO; OPÇÃO DE ROTORES INTERCAMBIÁVEIS; SISTEMA ANTIDESBALANCEAMENTO COM MECANISMO DE TRAVA DE VELOCIDADE PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. CONSTRUÍDA EM CARÇAÇA INJETADA EM POLIURETANO, COMPACTA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 E 220 VOLTS (BIVOLT); TIMER 0 A 99 MINUTOS; NÍVEL DE RUÍDO ≤ 45 DB; TENSÃO AC 110/220V; FREQUÊNCIA 50-60 HZ; POTÊNCIA 200W; PESO ≤ 23	1	UN	KASVI	4.368,14	4.368,14

		KG; DIMENSÃO (L X C X A) 483 X 320 X 265 MM; ÁREA POTENCIAL DE USO: EM LABORATÓRIO; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO K 14-4000/ K 14-4003 DA MARCA KASVI.					
2	48443	ESTUFA DE SECAGEM - COM TERMOSTATO ELETRÔNICO DIGITAL PARA TEMPERATURAS DE 50 À 250°C. COM TIMER. CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E DEPOIS DE PINTADA INTERNAMENTE EM TINTA ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E EXTERNAMENTE EM PINTURA ELETROSTÁTICA. ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE VIDRO EM TODAS AS PAREDES, INCLUSIVE PORTA E TETO. VEDAÇÃO DA PORTA COM GAXETA DE SILICONE. POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA, FUSÍVEL DE SEGURANÇA, LÂMPADA PILOTO, SUPORTE PARA TERMÔMETRO E DISPOSITIVO SUPERIOR PARA SAÍDA DE AR QUENTE. CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE TRÊS PINOS, DUAS FASES E UM TERRA. ACOMPANHA 01 PRATELEIRA INTERNA, MÓVEL E REMOVÍVEL, EM CHAPA DE AÇO PERFURADA. MEDIDAS INTERNAS 50 X 50 X 60CM, CAPACIDADE PARA DE 150 LITROS. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO DL-SE,110/220V DA MARCA DE LEO.	1	UN	LEO	4.471,00	4.471,00
TOTAL:							R\$ 8.839,14

ATA Nº:002

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 157/2019

FORNECEDORA: W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Material Permanente de Laboratório** para atenderem as necessidades do Laboratório Central Golda Ruppel Bersch, visando dar continuidade aos exames realizados pelos pacientes da Saúde Pública de Primavera do Leste

VIGÊNCIA: 08/01/2021

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Saúde- FMS - Média e Alta Complexidade

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Val. Unit. R\$	Val. Total R\$
3	19742	MICROSCÓPIO - SISTEMA ÓTICA INFINITA CFI60 - PARA ANÁLISE EM CAMPO CLARO COMPOSTO DE: SISTEMA DE ÓPTICA INFINITA CFI 60 COM 200 MM DE DISTÂNCIA FOCAL, 60 MM DE DISTÂNCIA PARAFOCAL E 25 MM DE DIÂMETRO ÓPTICO (FOV). PROTEÇÃO CONTRA FUNGOS EM TODOS OS TRAJETOS ÓPTICOS (OCULAR, TUBO OCULAR E OBJETIVA). DESIGN ERGONÔMICO, REDUZINDO A FADIGA MUSCULAR DO OPERADOR PARA ROTINA DE LONGA DURAÇÃO. ESTATIVA BÁSICA PARA LUZ TRANSMITIDA COM LÂMPADA DE HALOGÊNIO 6V/30W PRÉ-CENTRADA E PRÉ-FOCADA E COM TROCA FRONTAL DE FÁCIL OPERAÇÃO. CONTROLE DE INTENSIDADE LUMINOSA. FOCALIZAÇÃO ATRAVÉS DO	2	UN	NIKON - E200 HALOGENO	11.990,00	23.980,00

		COMANDO FINO (MICRO) DE 0,2MM POR ROTAÇÃO E DO MACRO DE 37,7 MM POR ROTAÇÃO. MÍNIMO DE LEITURA NO MICRO É DE 2µM (MICRÔMETRO) NO CONTROLE DO BOTÃO ESQUERDO. AJUSTE DE TORQUE DO COMANDO MACRO. MOVIMENTOS DA PLATINA E DE FOCALIZAÇÃO ESTÃO EM IGUAL DISTÂNCIA DE MANIPULAÇÃO PARA O OPERADOR FACILITANDO O USO COM APENAS UMA DAS MÃOS. LIMITAÇÃO DA ALTURA PARA USO DE OBJETIVAS COM CURTA DISTÂNCIA DE TRABALHO EVITANDO ASSIM A QUEBRA DA LÂMINA. TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 30° ROTAÇÃO DE 360° E DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 47 A 75 MM COM EXCLUSIVO SISTEMA GIRATÓRIO PARA BAIXA E ALTA DISTÂNCIA DO NÍVEL DA ESTATURA DO OPERADOR. PAR DE OCULARES DE CFI 10X, COM CAMPO DE VISÃO (FOV) DE 20 MM E COM AJUSTE DE DIOPTRIA DE 0,50 A 10,00 D. 5. REVÓLVER QUÁDRUPLO COM MOVIMENTO DAS OBJETIVAS PARA DENTRO DA ESTATIVA. CONJUNTO DE OBJETIVAS CFI: OBJETIVA E PLAN ACROMÁTICA DE 4 X (NA 0.10 / WD 30 MM); OBJETIVA E PLAN ACROMÁTICA DE 10 X (NA 0.25 / WD 7 MM); OBJETIVA E PLAN ACROMÁTICA DE 40 X RETRÁTIL (NA 0.65 / WD 0,65 MM), OBJETIVA E PLAN ACROMÁTICA DE 100 X RETRÁTIL ÓLEO DE IMERSÃO (NA 1.25 / WD 0,23 MM). PLATINA RETANGULAR 216 X 150MM, MOVIMENTO DE 78 MM EIXO X E 54 MM EIXO Y, COM SISTEMA EXCLUSIVO DE REFOCALIZAÇÃO ELIMINANDO A NECESSIDADE DE FOCALIZAÇÃO DA IMAGEM MANUALMENTE QUANDO DA TROCA DE AMOSTRA (LÂMINA), PRINCIPALMENTE EM PEQUENAS DISTÂNCIAS DE TRABALHO (40X E 100X). CONDENSADOR E2 TIPO ABBE N.A 1.25, COM DIAFRAGMA DE ABERTURA NUMÉRICA MARCADO PARA CADA OBJETIVA UTILIZADA FILTRO AZUL 33MM. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO MODELO ECLIPSE E-200 DA MARCA NIKON					
TOTAL:							R\$ 23.980,00

Cristian dos Santos Perius
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 157/2019

Processo nº 2291/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 157/2019 - do processo de compra nº 2291/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE LABORATÓRIO PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO CENTRAL GOLDA RUPPEL BERSCH, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS EXAMES REALIZADOS PELOS PACIENTES DA SAÚDE PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE**. Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de menor preço por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: a empresa LEITE E RIBEIRO LTDA-ME no valor final de R\$ 4368.14 (quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos) ITEM 2: a empresa LEITE E RIBEIRO LTDA-ME no valor final de R\$ 4471.00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e um reais) ITEM 3: a empresa W.N.DIAGNOSTICA LTDA - EPP no valor final de R\$ 23980.00 (vinte e três mil e novecentos e oitenta reais).

Primavera do Leste – MT, 09 de janeiro de 2020.

*Adriano Conceição de Paula

Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº:347

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 154/2019

FORNECEDORA: BOMBAS INJETORAS 3 TCHE LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Aquisição De Peças E Acessórios Automotivos Originais Ou Genuínos** para os veículos da frota municipal, através do critério **maior percentual de desconto por item**, sobre tabela de preço do sistema **TRAZ VALOR**, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no presente instrumento.

VIGÊNCIA: 26/12/2020

ITENS:

a) **Secretaria Municipal de Educação** - Coordenadoria de Transportes Escolar

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
32	50213	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSVAGEN LINHA PESADA - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE VEÍCULOS PESADOS DA VOLKSVAGEN.	%	45 % (quarenta e cinco por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

b) **Secretaria Municipal de Infraestrutura** - Coordenadoria de Estrada e Rodagem

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
7	50136	50136 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA DYNAPAC - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA DYNAPAC.	%	35,10 % (trinta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

26	50132	50132 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VALMET - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VALMET.	%	35 % (trinta e cinco por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
32	50213	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSVAGEN LINHA PESADA - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE VEÍCULOS PESADOS DA VOLKSVAGEN.	%	45 % (quarenta e cinco por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

ATA Nº:348

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 154/2019

FORNECEDORA: IDEAL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Aquisição De Peças E Acessórios Automotivos Originais Ou Genuínos** para os veículos da frota municipal, através do critério **maior percentual de desconto por item**, sobre tabela de preço do sistema **TRAZ VALOR**, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no presente instrumento.

VIGÊNCIA: 26/12/2020

ITENS:**a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário**

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
24	50120	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA RENAULT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS RENAULT, LEVES E UTILITÁRIOS.	%	38 % (trinta e oito por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

b) Secretaria Municipal de Fazenda - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
24	50120	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA RENAULT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS RENAULT, LEVES E UTILITÁRIOS.	%	38 % (trinta e oito por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

c) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
24	50120	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA RENAULT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS RENAULT, LEVES E UTILITÁRIOS.	%	38 % (trinta e oito por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Estrada e Rodagem

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
23	50131	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA RANDON INTERNACIONAL - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA RANDON INTERNACIONAL, LINHA PESADAS.	%	35 % (trinta e cinco por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
24	50120	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA RENAULT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS RENAULT, LEVES E UTILITÁRIOS.	%	38 % (trinta e oito por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Coordenadoria de Indústria e Comércio

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
24	50120	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA RENAULT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS RENAULT, LEVES E UTILITÁRIOS.	%	38 % (trinta e oito por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

ATA Nº:349

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 154/2019

FORNECEDORA: JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Aquisição De Peças E Acessórios Automotivos Originais Ou Genuínos** para os veículos da frota municipal, através do critério **maior percentual de desconto por item**, sobre tabela de preço do sistema **TRAZ VALOR**, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no presente instrumento.

VIGÊNCIA: 26/12/2020

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
5	50121	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CITROËN - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA TODA A LINHA CITROËN.	%	39,61 % (trinta e nove vírgula sessenta e um por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
8	50113	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEÍCULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEÍCULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
14	50129	50129 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA KOMATSU - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA KOMATSU	%	41,60 % (quarenta e um vírgula sessenta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
18	50125	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MERCEDES - BENZ - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES - BENZ.	%	49,20 % (quarenta e nove vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
27	50112	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSWAGEN - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA VOLKSWAGEN, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES	%	46,30 % (quarenta e seis vírgula trinta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

c) Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEICULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
27	50112	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSWAGEN - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA VOLKSWAGEN, VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	%	46,30 % (quarenta e seis vírgula trinta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

d) Secretaria Municipal de Fazenda - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEICULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
27	50112	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSWAGEN - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA VOLKSWAGEN, VEICULOS LEVES E CAMINHONETES	%	- 46,30 % (quarenta e seis vírgula trinta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

e) Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Transporte Escolar

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEICULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

18	50125	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MERCEDES - BENZ - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES - BENZ.	%	49,20 % (quarenta e nove vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
27	50112	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSWAGEN - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA VOLKSWAGEN, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES	%	46,30 % (quarenta e seis vírgula trinta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
31	50215	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLARE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLARE	%	51 % (cinquenta e um por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

f) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
5	50121	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CITROËN - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA TODA A LINHA CITROËN.	%	39,61 % (trinta e nove vírgula sessenta e um por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
8	50113	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEÍCULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
11	50116	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS HONDA.	%	20 % (vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

18	50125	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MERCEDES - BENZ - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES - BENZ.	%	49,20 % (quarenta e nove vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
22	50119	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA PEUGEOT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS PEUGEOT, LEVES E UTILITÁRIOS.	%	38,10 % (trinta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
27	50112	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSWAGEN - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA VOLKSWAGEN, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES	%	46,30 % (quarenta e seis vírgula trinta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
31	50215	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLARE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLARE	%	51 % (cinquenta e um por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

g) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEÍCULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
18	50125	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MERCEDES - BENZ - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES - BENZ.	%	49,20 % (quarenta e nove vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Estrada e Rodagem

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEÍCULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
14	50129	50129 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA KOMATSU - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA KOMATSU	%	41,60 % (quarenta e um vírgula sessenta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
18	50125	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MERCEDES - BENZ - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES - BENZ.	%	49,20 % (quarenta e nove vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
22	50119	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA PEUGEOT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS PEUGEOT, LEVES E UTILITÁRIOS.	%	38,10 % (trinta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
27	50112	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSWAGEN - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA VOLKSWAGEN, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES	%	46,30 % (quarenta e seis vírgula trinta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

i) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude - Coordenadoria de Cultura e Juventude

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEÍCULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Coordenadoria de Indústria e Comércio

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEÍCULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
27	50112	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLKSWAGEN - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA VOLKSWAGEN, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES	%	46,30 % (quarenta e seis vírgula trinta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

l) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Manutenção Seção de desporto e Lazer

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
8	50113	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FIAT - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FIAT VEÍCULOS LEVES.	%	46,20 % (quarenta e seis vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
18	50125	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MERCEDES - BENZ - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES - BENZ.	%	49,20 % (quarenta e nove vírgula vinte por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

ATA Nº:350

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 154/2019

FORNECEDORA: LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Aquisição De Peças E Acessórios Automotivos Originais Ou Genuínos** para os veículos da frota municipal, através do critério **maior percentual de desconto por item**, sobre tabela de preço do sistema **TRAZ VALOR**, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no presente instrumento.

VIGÊNCIA: 26/12/2020

ITENS:

a) Executivo Municipal - Chefia de Gabinete

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
10	50115	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA GM/CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA GM/CHEVROLET, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.	%	50,10 % (cinquenta vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

25	50122	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA TOYOTA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS TOYOTA, LEVES E UTILITÁRIOS	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
----	-------	---	---	--

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
09	50124	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FORD - - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FORD, CAMINHONETES E VEÍCULOS LEVES	%	48,10 % (quarenta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
10	50115	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA GM/CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA GM/CHEVROLET, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.	%	50,10 % (cinquenta vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
12	50141	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.	%	22 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

c) Secretaria Municipal de Administração - Coordenadoria de Apoio Administrativo

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
10	50115	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA GM/CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA GM/CHEVROLET, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.	%	50,10 % (cinquenta vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
12	50141	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.	%	22 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

d) Secretaria Municipal de Fazenda - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
12	50141	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.	%	22 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
25	50122	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA TOYOTA - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS TOYOTA, LEVES E UTILITÁRIOS	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

e) Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Transportes Escolar

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
10	50115	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA GM/CHEVROLET - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA GM/CHEVROLET, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.	%	50,10 % (cinquenta vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
12	50141	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.	%	22 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
19	50118	PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MITSUBISHI - PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA MITSUBISHI, LEVES E PESADOS.	%	48,10 % (quarenta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

f) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
2	50149	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA YAMAHA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA.	%	25,50 % (vinte e cinco vírgula cinquenta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
09	50124	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FORD - - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FORD, CAMINHONETES E VEÍCULOS LEVES	%	48,10 % (quarenta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
10	50115	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA GM/CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA GM/CHEVROLET, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.	%	50,10 % (cinquenta vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
12	50141	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.	%	22 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
19	50118	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MITSUBISHI - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA MITSUBISHI, LEVES E PESADOS.	%	48,10 % (quarenta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
20	50150	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA SUZUKI - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA SUZUKI.	%	23,01 % (vinte e trez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

25	50122	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA TOYOTA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS TOYOTA, LEVES E UTILITÁRIOS	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
----	-------	---	---	--

g) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
19	50118	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MITSUBISHI - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA MITSUBISHI, LEVES E PESADOS.	%	48,10 % (quarenta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
25	50122	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA TOYOTA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS TOYOTA, LEVES E UTILITÁRIOS	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

h) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Estrada Rodagem

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
2	50149	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA YAMAHA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA.	%	25,50 % (vinte e cinco vírgula cinquenta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
10	50115	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA GM/CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA GM/CHEVROLET, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.	%	50,10 % (cinquenta vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
12	50141	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.	%	22 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

16	50138	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA JCB - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA JCB	%	33,30 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
17	50133	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MASSEY FERGUSON - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MASSEY FERGUSON.	%	43,30 % (quarenta e três vírgula trinta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
19	50118	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA MITSUBISHI - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA MITSUBISHI, LEVES E PESADOS.	%	48,10 % (quarenta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
25	50122	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA TOYOTA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS TOYOTA, LEVES E UTILITÁRIOS	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

i) Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Juventude - Coordenadoria de Cultura e Juventude

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
25	50122	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA TOYOTA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS TOYOTA, LEVES E UTILITÁRIOS	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

j) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Coordenadoria de Indústria e Comércio

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
2	50149	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA YAMAHA - PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA MOTOCICLETAS DA MARCA YAMAHA.	%	25,50 % (vinte e cinco vírgula cinquenta por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

09	50124	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FORD - - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA FORD, CAMINHONETES E VEÍCULOS LEVES	%	48,10 % (quarenta e oito vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
12	50141	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.	%	22 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
25	50122	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA TOYOTA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE AUTOMÓVEIS TOYOTA, LEVES E UTILITÁRIOS	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

I) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Manutenção Seção de Desporto e L

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
10	50115	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA GM/CHEVROLET - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA GM/CHEVROLET, VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES.	%	50,10 % (cinquenta vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
12	50141	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA HONDA - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA DE MOTOCICLETAS DA MARCA HONDA.	%	22 % (vinte e dois por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

ATA Nº:351

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 154/2019

FORNECEDORA: TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Aquisição De Peças E Acessórios Automotivos Originais Ou Genuínos** para os veículos da frota municipal, através do critério **maior percentual de desconto por item**, sobre tabela de preço do sistema **TRAZ VALOR**, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no presente instrumento.

VIGÊNCIA: 26/12/2020

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
29	50212	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FORD - LINHA PESADA - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE VEÍCULOS PESADOS DA FORD	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

b) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
13	50128	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA IVECO - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA IVECO.	%	42,10 % (quarenta e dois vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

c) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
13	50128	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA IVECO - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA LINHA IVECO.	%	42,10 % (quarenta e dois vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
29	50212	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA FORD - LINHA PESADA - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE VEÍCULOS PESADOS DA FORD	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

ATA Nº:352

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 154/2019

FORNECEDORA: TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual **Aquisição De Peças E Acessórios Automotivos Originais Ou Genuínos** para os veículos da frota municipal, através do critério **maior percentual de desconto por item**, sobre tabela de preço do sistema **TRAZ VALOR**, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no presente instrumento.

VIGÊNCIA: 26/12/2020

ITENS:

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Gabinete do Secretário

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
1	50167	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA TRATORES MARCA BUDNY - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS DA MARCA BUDNY.	%	35,11 % (trinta e cinco vírgula onze por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
4	50135	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CASE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CASE.	%	36,11 % (trinta e seis vírgula onze por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
6	50137	50137 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CUMMINS - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CUMMINS.	%	41-03 % (quarenta e um vírgula três por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
15	50130	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CATERPILLAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CATERPILLAR.	%	45 % (quarenta e cinco por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
21	50139	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA NEW HOLLAND - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND.	%	35,11 % (trinta e cinco vírgula onze por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

b) Secretaria Municipal de Educação - Coordenadoria de Transporte Escolar

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
3	50134	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA AGRALE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA LINHA AGRALE.	%	37,00 % (trinta e sete por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

6	50137	50137 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CUMMINS - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CUMMINS.	%	41-03 % (quarenta e um vírgula três por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
---	-------	---	---	--

c) Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de Atendimento Médico

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
1	50167	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS PARA TRATORES MARCA BUDNY - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS DA MARCA BUDNY.	%	35,11 % (trinta e cinco vírgula onze por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
3	50134	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA AGRALE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA LINHA AGRALE.	%	37,00 % (trinta e sete por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
6	50137	50137 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CUMMINS - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CUMMINS.	%	41-03 % (quarenta e um vírgula três por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

d) Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
3	50134	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA AGRALE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA LINHA AGRALE.	%	37,00 % (trinta e sete por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

e) Secretaria Municipal de Infraestrutura - Coordenadoria de Estrada e Rodagem

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
3	50134	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA AGRALE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA LINHA AGRALE.	%	37,00 % (trinta e sete por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
4	50135	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CASE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CASE.	%	36,11 % (trinta e seis vírgula onze por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
6	50137	50137 - PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CUMMINS - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CUMMINS.	%	41-03 % (quarenta e um vírgula três por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
15	50130	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA CATERPILLAR - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CATERPILLAR.	%	45 % (quarenta e cinco por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
21	50139	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA NEW HOLLAND - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND.	%	35,11 % (trinta e cinco vírgula onze por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
28	50123	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VOLVO - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLVO.	%	43,10 % (quarenta e três vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

30	50214	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA VALTRA - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VALTRA	%	45,10 % (quarenta e cinco vírgula dez por cento) (PORCENTUAL APLICADO)
----	-------	--	---	--

f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Manutenção Seção de Desporto e Lazer

Item	Código	Descrição	Unid	Percentual de descontos para peças sobre o sistema TRAZ VALOR (%)
3	50134	PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS DA MARCA AGRALE - PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS PARA TODA A LINHA DE MAQUINÁRIOS E VEÍCULOS DA LINHA AGRALE.	%	37,00 % (trinta e sete por cento) (PORCENTUAL APLICADO)

Cristian dos Santos Perius
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Pregão Presencial nº 154/2019

Processo nº 2244/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido na sessão do Pregão nº 154/2019 - do processo de compra nº 2244/2019 referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS ORIGINAIS OU GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CRITÉRIO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, SOBRE TABELA DE PREÇO DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE INSTRUMENTO.** Ressalta-se que o critério de julgamento usado foi o de maior desconto por item, cujo resultado é o seguinte: sagra-se vencedor(as) a(s) empresa(s) para o(s) lote(s) licitado(s) - ITEM 1: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA com o desconto final de 35,11%; ITEM 2: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 25,50%; ITEM 3: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA com o desconto final de 37,00%; ITEM 4: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA com o desconto final de 36,11%; ITEM 5: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP com o desconto final de 39,61%; ITEM 6: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA com o desconto final de 41,03%; ITEM 7: a empresa BOMBAS INJETORAS 3 TCHE LTDA - ME com o desconto final de 35,10%; ITEM 8: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP com o desconto final de 46,20%; ITEM 9: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 48,10%; ITEM 10: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 50,10%; ITEM 11: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP com o desconto final de 20,00% ITEM 12: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 22,00% ITEM 13: a empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI com o desconto final de 42,10%; ITEM 14: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP com o desconto final de 41,60%; ITEM 15: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA com o desconto final de 45,00%; ITEM 16: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 33,30%; ITEM 17: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 43,30%; ITEM 18: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP com o desconto final de 49,20%; ITEM 19: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 48,10%; ITEM 20: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 23,01% ITEM 21: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA com o desconto final de 35,11%; ITEM 22: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP com o desconto final de 38,10%; ITEM 23: a empresa IDEAL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI com o desconto final de 35,00%; ITEM 24: a empresa IDEAL COMERCIO DE PEÇAS EIRELI com o desconto final de 38,00%; ITEM 25: a empresa LUIS GUSTAVO BIANCHI DUARTE ME com o desconto final de 45,10%; ITEM 26: a empresa BOMBAS INJETORAS 3 TCHE LTDA - ME com o desconto final de 35,00%; ITEM 27: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP com o desconto final de 46,30%; ITEM 28: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA com o desconto final de 43,10%; ITEM 29: a empresa TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI com o desconto final de 45,10%; ITEM 30: a empresa TOTAL PECAS E IMPLEMENTOS LTDA com o desconto final de 45,10%; ITEM 31: a empresa JOAO RODRIGUES OLIVEIRA - EPP com o desconto final de 51,00%; ITEM 32: a empresa BOMBAS INJETORAS 3 TCHE LTDA - ME com o desconto final de 45,00%.

Primavera do Leste – MT, 27 de dezembro de 2019.

*Adriano Conceição de Paula
Pregoeiro

*original assinado nos autos do processo.